

RESOLUÇÃO CAS Nº 18/2021

REVOGA A RESOLUÇÃO CAS Nº 10/2021 E DISPÕE SOBRE O PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO DE DIREITO/2017, DAS FACULDADES INTEGRADAS MACHADO DE ASSIS – FEMA.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR, face ao disposto no Artigo 5º do Regimento Unificado das Faculdades Integradas Machado de Assis, credenciada pela Portaria Ministerial nº 734 de 20/07/2016, publicado no Diário Oficial da União de 21 de julho de 2016 e,

- **Em atenção** às considerações da Coordenação e Núcleo Docente Estruturante – NDE, do Curso de Direito;
- **Considerando** Ata nº 065/2021 de 29 de julho de 2021 da reunião do Conselho de Administração Superior – CAS, baixa a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º – Ficam **APROVADAS** as **ALTERAÇÕES no PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO DE DIREITO/2017** das Faculdades Integradas Machado de Assis – FEMa;

Art. 2º – O projeto, apenso por cópia, é parte integrante desta resolução;

Art. 3º – Fica **ALTERADA** a RESOLUÇÃO CAS Nº 10/2021, de 30 de junho de 2021.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na presente data, revogadas todas as disposições em contrário.

DE-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Santa Rosa, RS, 29 de julho de 2021.

Adm. ANTONIO ROBERTO LAUSMANN TERNES

Presidente do Conselho de Administração Superior
Faculdades Integradas Machado de Assis - FEMa
Mantidas pela Fundação Educacional Machado de Assis

REVOGADA PELA RESOLUÇÃO CAS Nº 30/2022, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022